

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: rhpmja@matrix.com.br
Fone/fax - 43-475-1530 - 475-1399 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Lei nº 20/2003

Súmula: Dá nome a Rua Projetada F, que dá acesso ao Conjunto Habitacional Glorinha Tomazoni Rech.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Leônidas Pinto de Camargo a Rua Projetada F, que dá acesso ao Conjunto Habitacional Glorinha Tomazoni Rech, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 10 de dezembro de 2003


OSMIR MIGUEL BRAGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Notícia do Norte

N.º 3.853

PÁG. 08

EDIÇÃO DE *Dez* / 12 / 2003